



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 004/2024/CMCB I
ESCOLA DE MÚSICA

O Colégio Militar 02 de Julho – UNIDADES I E XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 004/2024/CMCB I com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo para Admissão de Alunos na Escola de Música 2024, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2024, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes do CMCB – Unidades I e XXVI, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende **INTEGRALMENTE** os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar.
- b) Estar cursando as séries compreendidas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;
- c) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- d) Estar disponível para participar em apresentações, concursos e festivais musicais;

e) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar).

3. DAS MODALIDADE MUSICAIS E VAGAS

3.1. Para o ano de 2024 serão oferecidas 40 (Quarenta) vagas para a **Turma I - Introdução a Música**, destinadas aos alunos que se enquadrem no subitem 2.1, conforme quadro de distribuição abaixo.

3.2. As modalidades musicais devem ser praticadas **OBRIGATORIAMENTE** no contraturno escolar e/ou aos sábados, no período de junho a dezembro de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br), conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido à comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao item 2.1 deste edital.

4.4. Compete à Comandante do CMCB a homologação das inscrições após a avaliação da Comissão. As inscrições homologadas serão divulgadas através do site do CMCB 2 de Julho.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2024, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, por meio do site do CMCB.

5.3. A comissão adotará a data de 31/05/2024 como referência para análise dos requisitos exigidos.

5.4. O Processo Seletivo 2024 para a escola de música tem caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de vagas, conforme itens 2.1, 3.1, 4.3 e 6.

5.6. A relação dos candidatos aprovados classificados será divulgada conforme cronograma de eventos.

5.7. Os responsáveis dos discentes aprovados classificados deverão obrigatoriamente participar da reunião dos responsáveis, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

5.8. A presença dos responsáveis será confirmada mediante assinatura na lista de

presença da reunião, com tolerância máxima de atraso de 10 min.

6. DO TESTE DE APTIDÃO MUSICAL

6.1 O candidato deverá comparecer no dia e local determinado para o teste de aptidão com antecedência de trinta minutos, utilizando obrigatoriamente uniforme de agasalho, conforme o cronograma estipulado neste edital (APÊNDICE A).

6.2 A avaliação técnica será realizada pelo professor responsável, conforme critérios estabelecidos no APÊNDICE C.

6.3 O dia e local para realização dos testes serão divulgados posteriormente, considerando a quantidade de inscritos no processo seletivo.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1. Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver pontuação superior a 50% (sessenta por cento) no somatório dos critérios avaliados.

7.2. Os candidatos aprovados serão **CLASSIFICADOS** por ordem decrescente, segundo seu desempenho no teste de aptidão expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas;

7.3. Serão considerados **APROVADOS CLASSIFICADOS** aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados **APROVADOS EXCEDENTES**.

7.4. São critérios para desclassificação do candidato:

- a) Não atender as exigências do item 2.1;
- b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;
- c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

7.5. Para efeito de desempate no resultado final, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) Melhor desempenho no teste de aptidão;
- b) Mérito disciplinar, intelectual, esportivo, físico ou social.

c) Desempenho pedagógico, por ordem de prioridade, aprovados por média, aprovado em final, aprovado pelo conselho, aprovado com pendência, possuir TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Pedagógica) ou alterações no desempenho pedagógico.

7.6. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a ordem de inscrição e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

7.7. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes, com base no resultado da consulta feita junto ao comando do CMCB, será divulgada conforme

cronograma de eventos, no site do CMCB.

8. DA MATRÍCULA

8.1. São condições para matrícula:

- a) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas no presente edital;
- b) Responsável participar da reunião, conforme estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE A);
- c) Assinar o termo responsabilidade e autorização (APÊNDICE B);
- e) Efetuar a confirmação de matrícula e a doação de 1kg de alimento não-perecível, no período estipulado no cronograma de eventos.
- e) Estar com a **documentação atualizada** junto à Secretaria escolar;

8.2. O candidato cujo responsável não comparecer no período indicado para fazer a inscrição ou não autorizar a participação do beneficiário no projeto do esporte perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.

9. DAS AULAS

9.1. As aulas de teoria musical ocorrerão no período de junho a dezembro, às segundas e quartas-feiras das 14h às 17h, e eventualmente aos sábados conforme a necessidade.

9.2. As aulas serão desenvolvidas nas dependências do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade I e XXVI, conforme disponibilidade dos locais.

9.3. Fica estabelecido o uso do uniforme de agasalho do Colégio até que seja editado norma interna regulamentando os trajes para cada projeto escolar.

9.4. O aluno do projeto deverá seguir as mesmas regras disciplinares da escola.

10. DAS FALTAS E DOS ATRASOS

10.1. O aluno da modalidade musical deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal, podendo perder sua vaga para o aluno que se encontra na lista de espera, caso não apresente justificativa.

10.2. O aluno poderá entrar até dez minutos após o início das aulas, decorrido esse tempo serão concedidos cinco minutos de tolerância para entrada contabilizando atraso. Após esse horário não será permitida a entrada do aluno. Dois atrasos equivalem a uma falta.

11. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

11.1. O candidato que for beneficiado com a participação no projeto deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, coordenadores, militares e alunos.

11.2. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

11.3. Perderá os benefícios o candidato que:

a) **Deixar de realizar o pagamento da quota mensal escolar até o dia 10 de cada mês;**

b) Apresentar rendimento escolar abaixo da média em três ou mais componentes curriculares;

c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

d) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;

e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;

f) Deixar de realizar avaliações/simulados, ou deixar de participar de eventos esportivos do colégio e externos;

g) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola;

h) Apresentar infrequência mensal superior aos limites estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2;

11.4. Será desligado automaticamente do projeto do esporte o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. **Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

12.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e conseqüente desligamento do projeto musical.

12.3. A permanência do aluno matriculado na MODALIDADE MUSICAL fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

12.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

12.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

12.6. Caso haja necessidade de material complementar os responsáveis serão informados antecipadamente.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua assinatura.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI**

**APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS**

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	23/05 a 31/05/2024	-	Site do CMCB
Teste de Aptidão	03/06/2024	-	CMCB I
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	05/06/2024	-	Site do CMCB
Reunião dos responsáveis	07/06/2024	9h00	CMCB I
Matrícula dos candidatos aprovados classificados	07/06/2024	10h às 11h30	CMCB I
Início das aulas musicais	10/06/2024	14h às 17h	CMCB I

**APÊNDICE B
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO**

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, com residência e
domicílio à _____
_____, Telefones:
_____, responsável legal do menor
_____, CPF _____, a participar do
PROJETO ESCOLA DE MÚSICA 2024” promovido pelo Colégio Militar 2 de Julho:

DECLARO estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do meu filho no projeto, deverei levar tal fato ao conhecimento da coordenação, abstendo-o da participação das atividades musicais.

Assinatura do responsável

APÊNDICE C

TESTE DE APTIDÃO – CRITÉRIOS AVALIATIVOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coordenação Motora	20
Capacidade de Reprodução da altura de um som	20
Capacidade de distinguir duração das notas	20
Noção de Ritmo	20
Percepção auditiva	20



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 22/05/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1577149** e o código CRC **AF92ACAB**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br